



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 12/2024 – 5PJ/PORTO ALEGRE  
PGEA.02453.000.389/2024**

O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto ao **5.º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.**

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	26/07/2024 até 01/08/2024
Publicação da homologação das inscrições	05/08/2024
Aplicação da prova escrita na Rua Santana, 440, Porto Alegre – RS.	A definir
Divulgação da nota da prova escrita e convocação para entrevista	A definir
Realização das entrevistas – na Rua Santana, 440, 8º andar, Torre A, Sede da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre – RS.	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital disponível no átrio do prédio da Rua Santana, 440, Porto Alegre, RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados a partir do **segundo semestre** no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando Direito.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga junto ao 5.º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e à formação do cadastro de reserva.**

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais a ser cumpridas no turno da **tarde**, dentro do horário de funcionamento da Promotoria (a combinar).

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período que consta no cronograma acima (item 1), e serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio dos documentos listados abaixo ao e-mail [promotoriadamulherpoa@mprs.mp.br](mailto:promotoriadamulherpoa@mprs.mp.br), observando as formalidades do item 4.2.

4.2 A inscrição será formalizada mediante envio do e-mail, conforme a seguinte orientação:

4.2.1. No campo “Assunto”, deve conter somente o seguinte dizer: <b>Inscrição - Edital 12/2024;</b>
4.2.2. No corpo do e-mail, deve conter somente o <b>nome completo do candidato;</b>
4.2.3. No anexo, deve conter <b>arquivos formato PDF</b> , com os itens abaixo solicitados:
4.2.3.1. Pedido formal de inscrição (formulário disponível no endereço: <a href="http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96">http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96</a> ).
4.2.3.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto;
4.2.3.3. Comprovante de semestralidade.
4.2.3.4 <i>Curriculum vitae</i> do candidato.
4.2.3.5 Histórico acadêmico do candidato (disciplinas/cadeiras que cursou e notas).



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa de no mínimo 30 (trinta) até o máximo de 50 (cinquenta) linhas, no valor de 10 (dez) pontos, abordando um tema relativo à violência doméstica e familiar contra a mulher, e de uma entrevista no valor de 10 (dez) pontos.

5.3 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, na data prevista no cronograma acima (item 1), na Rua Santana, 440, Porto Alegre, RS, e o candidato regularmente inscrito deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

5.4 O tempo de realização da prova será de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie de material e nem comunicação entre os candidatos, sob pena de exclusão do certame.

### 6. DAS ENTREVISTAS

6.1 Somente serão chamados para entrevista os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (sessenta por cento) na prova escrita.

6.2 As entrevistas serão realizadas de forma presencial na Rua Santana, 440, 8º andar, Torre A, Sede da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre – RS.

### 7. DO PROGRAMA

7.1 A prova dissertativa, no formato de redação, tratará de um tema jurídico acerca do combate da violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo-lhe atribuída pontuação conforme o domínio da língua portuguesa e a capacidade de argumentação.

7.2 A entrevista abordará o *curriculum vitae* do candidato, seu histórico escolar, seus temas de interesse e sua motivação para estagiar no Ministério Público.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (sessenta por cento), individualmente, na prova escrita e na entrevista.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

### 9. DA CONVOCAÇÃO

**9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição**, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**9.2 O candidato convocado deverá manifestar, via e-mail (item 9.1), seu interesse pela vaga dentro do prazo de 5 (cinco) dias do recebimento da convocação.**

9.3 No caso do candidato convocado não se manifestar no prazo do item anterior ou recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

### 10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

**11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul serão listados por ocasião da convocação do estagiário, que se dará na forma do item 9.1 do presente edital.

**12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e à formação de cadastro de reserva.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente



DANIEL MARTINI

Data: 24/07/2024 18:29:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Dr. Daniel Martini,**  
5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.  
Responsável pelo Processo Seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PUBLICADO EM 25/07/2024.**